



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 00034/2018/PME/ES - RETIFICADO

SRP

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº
0000034/2018 PME/ES

LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA PARA EMPRESAS ENQUADRADAS
NO REGIME DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E ALTERAÇÕES

“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, CES-
TAS BÁSICAS E OUTROS”.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 00034/2018/PME/ES - RETIFICADO

PREÂMBULO

- DA COMUNICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, torna público, para ciência dos interessados, que de acordo com a Lei nº. 10.520/2002, Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, Lei 123/2006, Lei Municipal 1.379/2008, Decreto Municipal nº 5.213 e 5.235/2014, e com autuação do Pregoeiro e equipe de apoio nomeados pela Portaria nº. **058/2018**, encontra-se aberta a licitação pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, como segue:

MODALIDADE: Pregão Presencial

NÚMERO: 034/2018

FORMA: PRESENCIAL

TIPO: Menor preço, por item

DATA DE ABERTURA: 16/08/2018

HORA DE ABERTURA: 09h00min

PROCESSO(S): 0725/2018

ENDEREÇO: Sala da CPL. Rua Suelon Dias Mendonça, 20. Centro. Ecoporanga. ES

PUBLICAÇÕES: Amunes: <<https://www.diariomunicipal.es.gov.br/>>; Diores - <<http://dio.es.gov.br/>>; Site: www.ecoporanga.es.gov.br, Dou <<http://www.impresanacional.gov.br/>> e Mural.

DATA DA PUBLICAÇÃO: 03 de Agosto de 2018

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

Chefe de Gabinete – Gilberto Gil da Cruz

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Gilberto Gil da Cruz

Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Nilda Dutra Ribeiro dos Santos

Secretaria Municipal de Assistência Social – Adenir Ferreira da Silva Bom Jesus

Secretaria Municipal de Finanças – Edion dos Santos Almeida

Secretaria Municipal Administração – Luiz Claudio Zortea

Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Thiago Caldeira Rosa Cabral

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – Erly Dutra da Cunha

Secretaria Municipal de Agricultura – Erly Dutra da Cunha

Fundo Municipal de Saúde – Lúcia Barbosa Kaiser

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem como objeto **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, CESTAS BÁSICAS E OUTROS”**.

1.2. A finalidade desta é atender as necessidades do(s) órgão(s) participante(s) para atendimento à população.

1.3. As condições para fornecimento dos produtos estão contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste edital.

2. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão:



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 00034/2018/PME/ES - RETIFICADO

2.1.1. Todas as empresas, idôneas e aptas para licitar ou contratar com a Administração Pública, cujo objeto do seu Contrato Social ou instrumento equivalente atenda aos requisitos deste edital.

2.2. NÃO PODERÃO PARTICIPAR:

2.2.1. As interessadas que se encontrem sob o regime falimentar.

2.2.2. Empresas estrangeiras que não funcionem no País.

2.2.3. Aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.2.4. Que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Ecoporanga/ES, salvo se já reabilitada.

2.2.5. Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou proprietários sejam do quadro de funcionários do Município de Ecoporanga-ES.

2.2.6. Técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócios, que pertençam, ainda que parcialmente, à empresa do mesmo grupo que esteja participando desta licitação.

3. DOS ENVELOPES

3.1. Os que desejarem participar do pregão deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados, lacrados, indicando, respectivamente, "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO", contendo na parte externa os dizeres a seguir:

3.1.1. Do envelope da Proposta de Preços:

**ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000034/2018
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE CNPJ**

3.1.2. Do envelope de Habilitação:

**ENVELOPE 02. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000034/2018
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE CNPJ**

3.2. Licitantes que desejam enviar seus envelopes via postal (com AR. Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo deste edital, aos cuidados do Pregoeiro em exercício, inclusive indicando o código de rastreamento.

3.3. Ocorrendo o envio dos envelopes, a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, a cópia do instrumento de constituição empresarial deverão estar num terceiro envelope.

3.4. Em hipótese alguma serão recebidos envelopes após o dia e horário definidos neste Edital.

3.5. Não serão aceitos, nesta licitação, propostas, documentos de habilitação, impugnações e/ou recursos enviados por e-mail ou fax.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 00034/2018/PME/ES - RETIFICADO

- 3.6. Qualquer envelope que esteja irregular fora das exigências deste edital (nome de outra empresa, ausência da identificação da proponente, ausência da citação do nº da licitação ou de qualquer outro exigido neste edital) não será aberto antes de, o Pregoeiro – durante a fase de credenciamento – solicitar as devidas correções.
- 3.7. Se o licitante, por equívoco, incluir documento exigido para o credenciamento no envelope dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá solicitar ao representante a abertura do respectivo envelope, na frente de todos os licitantes, permitindo a retirada do documento e lacrar o envelope novamente, requerendo que os presentes aponham a sua assinatura e relatando o ocorrido na ata.
- 4. CREDENCIAMENTO / REPRESENTANTE LEGAL**
- 4.1. A licitante deverá apresentar a **DECLARAÇÃO de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação** e cópia do **instrumento de constituição empresarial**. O cumprimento dessa exigência é pré-requisito para participação no certame. (Art. 4º, VII. Lei 10.520/02).

DECLARAÇÃO MODELO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000034/2018/PME/ES

A empresa, inscrita no CNPJ (MF) nº, situada na, por intermédio de seu representante legal, Sr. (Sra.), portador(a) da Carteira de Identidade nº, inscrito(a) no CPF (MF) nº, residente na [.....endereço completo.....], em conformidade com disposto no Art. 4º inciso VII, da Lei 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente todos os requisitos habilitatórios exigidos no Edital, que rege o certame acima indicado, sob as penalidades do Art. 299 do Código Penal brasileiro.

Local/UF, (dia) de (mês) de 201_

_____ Assinatura do Declarante

- 4.2. A NÃO-ENTREGA DA DECLARAÇÃO EXIGIDA NO ITEM ANTERIOR IMPLICARÁ O NÃO-RECEBIMENTO, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório.
- 4.3. **Caso o licitante envie seus envelopes via correio ou por portador, deverá incluir os documentos exigíveis no item 3.1 em outro envelope.**
- 4.4. Para o credenciamento, o representante deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro preferencialmente 30 (trinta) minutos antes do início do pregão, munido dos documentos hábeis que o credenciem a participar deste procedimento licitatório.
- 4.5. Somente será admitido o credenciamento de um único representante para cada licitante.
- 4.6. REPRESENTANTE LEGAL



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 00034/2018/PME/ES - RETIFICADO

- 4.6.1. O representante deverá ter poderes para, em nome do licitante, praticar todos os atos relativos às etapas do pregão, principalmente para formular propostas, apresentar recursos e impugnações e assinar proposta de preços após a etapa de lances.
- 4.6.2. Os poderes de representação deverão ser demonstrados junto ao Pregoeiro por meio de instrumentos públicos ou particulares, observado o seguinte:
- 4.6.2.1. No caso de pessoa que exerce a função de órgão da empresa (proprietário, dirigente, sócio-gerente, etc.):
- a) A carteira de identidade;
 - b) O **instrumento de constituição** da sociedade empresária (contrato social ou estatuto).
b.I. O Documento acima deverá constar os poderes necessários a assunção de obrigações em nome da pessoa jurídica. Se o representante for sócio não detentor de poderes para isoladamente formular propostas ou praticar atos de administração, os demais sócios participantes da administração, conforme dispuser o instrumento de constituição da empresa, deverão outorgar-lhe os poderes necessários.
- 4.6.3. Os mandatários deverão apresentar os documentos:
- 4.6.3.1. Identidade.
- 4.6.3.2. Procuração, com a firma do outorgante reconhecida.**
- 4.6.3.3. O instrumento de constituição da sociedade empresária (contrato social ou estatuto).
- 4.7. A falta de clareza quanto aos poderes necessários à oferta de lances implicará a impossibilidade de o licitante formulá-los. Recomenda-se, assim, a adoção do modelo de PROCURAÇÃO conforme abaixo:

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa com sede na Rua, nº, cidade de, Estado do, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, representada, neste ato, por seu(sua) sócio-gerente, Senhor (senhora) brasileiro(a), casado(a)/solteiro(a), residente e domiciliado à, nomeia e constitui seu representante, o Senhor(a):

Nome: CPF: Rg Nº: Órgão expedidor: UF:

Email: Telefone: Celular:

Endereço: Nº: Bairro: Cidade: UF: Complemento:, CEP:, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão Presencial nº. 000034/2018/PME/ES, instaurado pelo Município de Ecoporanga-ES, em especial para firmar declarações e atas apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos, assinar propostas após a etapa de lances e praticar os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 00034/2018/PME/ES - RETIFICADO

Local/UF, (dia) de (mês) de 201_.

Assinatura do responsável pela outorga
(Reconhecimento de firma)

- 4.8. Os documentos de identidade, instrumento de constituição da empresa, poderão ser apresentadas cópias autenticadas ou apresentar os originais para conferência dos poderes.
- 4.9. A licitante que não cumprir as exigências de representação não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita. Outrossim, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos.
- 4.10. **O instrumento de Constituição da empresa, enumerados no item 9.3 quando apresentado no CREDENCIAMENTO não será obrigatória outra cópia dentro do envelope de habilitação.**

5. DA COMPROVAÇÃO DE ME, EPP OU MEI

- 5.1. As empresas licitantes, que desejarem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar, no credenciamento:
- 5.1.1. **DECLARAÇÃO** assinada pelo contador e pelo responsável legal, de não estar enquadrada em nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, conforme o modelo abaixo:

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EPP/ME OU MEI

A empresa (Nome/CNPJ/endereço completo), DECLARA, para fins do disposto no item 5 do Edital do Pregão Presencial nº. 000034/2018/PME/ES, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei" e suas alterações contidas na Lei 147/2014.

DECLARA, ainda, que não existe nenhum impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006 e que, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar de nº. 123/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar de nº. 123/2006.

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme art. 18-A, § 1º da Lei Complementar de nº 123/2006.

Local/UF, (dia) de (mês) de 201_.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 00034/2018/PME/ES - RETIFICADO

_____ Assinatura do Representante legal

_____ Assinatura do Contador

- 5.1.2. CERTIDÃO SIMPLIFICADA, emitida pela junta comercial do Estado da sede da empresa licitante com data não superior a **180 (cento e oitenta)** dias corridos, contados da sua emissão, devendo a mesma constar seu registro como “ativo” e informação do seu enquadramento. (Instrução Normativa DREI Nº 10, De 05 de Dezembro de 2013)
- 5.1.2.1. Caso haja alteração contratual no período da emissão da Certidão acima, a empresa deverá emitir uma nova após a alteração.
- 5.1.3. A não comprovação de condição de ME/EPP não acarretará na inabilitação da mesma, tão somente a perda dos benefícios concedidos pela LC 123/06.
- 5.1.4. Os Microempreendedores Individuais estão dispensados de apresentar documentos de enquadramento constante no item 5, dado que sua natureza já o enquadra, contudo, **obriga-se a informar ser optante pelo Simples Nacional** (ver na habilitação).
- 6. DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**
- 6.1. A simples participação neste certame implica:
- 6.1.1. Na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 6.1.2. Que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros etc), bem como os descontos porventura concedidos.
- 6.1.3. Que a licitante vencedora se compromete a fornecer os produtos nos preços e prazos constantes neste edital.
- 6.1.4. Que em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, ressalvadas as alterações dos preços decorrentes da etapa de lances ou a correção de meros erros formais.
- 6.1.5. Que poderão ser corrigidos pelo Pregoeiro erros meramente matemáticos.
- 6.1.6. Que a falta de rubrica/assinatura, data e/ou assinatura na proposta, ou nas declarações, somente poderá ser suprida por representante da proponente, com poderes para tal fim, que esteja presente na reunião de abertura dos envelopes.
- 7. DA PROPOSTA**
- 7.1. No dia, hora e local designados neste edital, o Pregoeiro receberá o envelope de PROPOSTA DE PREÇOS devidamente fechado, lacrado e na parte externa deverá constar os dizeres do item 3.1.1.
- 7.1.1. Caso ocorra erro na indicação do número da licitação, o Pregoeiro poderá solicitar ao seu representante a devida correção.
- 7.2. O conteúdo da proposta deverá ser impresso em língua portuguesa, em moeda corrente nacional, sendo aceito o máximo de dois dígitos após a vírgula (ex.: R\$ 0,00), com clareza, sem alternativas, emendas, rasura ou entrelinhas, ou a licitante poderá utilizar-se da proposta deverá ser impresso a partir do aplicativo “Proposta Comercial [versão 2.7], disponibilizado no link: http://www.el.com.br/?page_id=2612 (Proposta comercial).



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 00034/2018/PME/ES - RETIFICADO

- 7.3. Suas folhas devem estar rubricadas e a última datada e assinada por pessoa com poderes para assumir obrigações em nome da empresa (proprietário, dirigente, sócio-gerente ou mandatário), e nela deverão constar:
- 7.3.1. **Marca dos produtos.** Indicação de Marca e modelo do produto quando for o caso (incluindo marca, modelo, referência e outros elementos indispensáveis a sua precisa caracterização).
- 7.3.2. A proposta deverá conter preços unitários com até duas casas decimais.
- 7.3.3. A Validade da Proposta deverá ser, no mínimo de 60 (sessenta) dias corridos. As propostas deverão ter **validade igual ou superior a 60 (sessenta) dias corridos**, contado a partir da data de realização deste certame. Nas propostas, cujo conteúdo não conter a validade ou omitir a data, ou conter data diferente do dia da abertura das propostas, será considerado a data de realização do certame.
- 7.3.4. Dados bancários (Titular da Conta, número da agência, número da Conta).
- 7.3.5. “Observações do fornecedor” com o seguinte texto:

A empresa DECLARA que estão inclusas, no valor apresentando nesta proposta de preços, todas as despesas com mão de obra, vantagens, abatimentos, fretes, impostos, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos inerentes ao fornecimento dos produtos.

- 7.3.6. Uma única cotação de preço para cada item/lote.
- 7.3.7. No caso de indisponibilidade do arquivo PCA para elaboração da proposta, a empresa deverá adotar o modelo contido nos anexos.
- 7.3.8. Na proposta de Preços, sendo por lote, a empresa deverá apresentar os preços para todos os itens que o compõe, sob pena de desclassificação (do lote).
- 7.3.9. Nos itens ou lote de **cota reservada**, havendo proponentes enquadradas como ME/EPP, a empresa **não enquadrada** será desclassificada, independente do seu valor.
- 7.4. Não será aceita a retirada ou a desistência da proposta sob qualquer alegação, exceto se o mesmo não atender aos requisitos contidos neste edital e no Termo de Referência.
- 8. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA E ETAPA DE LANCES**
- 8.1. As propostas serão classificadas e julgadas de acordo com os incisos VII a XI do artigo 4º da Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002.
- 8.2. Não serão aceitas propostas: alternativas, submetidas a termo, condição ou encargo ou com preços indeterminados.
- 8.3. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.
- 8.4. Se da proposta constar condições materiais mais vantajosas do que as exigidas neste edital, elas não serão consideradas para efeito de escalonamento das ofertas, mas vincularão o proponente na execução contratual.
- 8.5. No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso prevalecerá o por extenso.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 00034/2018/PME/ES - RETIFICADO

- 8.6. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 8.7. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em Sessão e na proposta eletrônica, prevalecerá a da proposta impressa.
- 8.8. A fase de lances se processará em rodadas consecutivas, nas quais os representantes das licitantes selecionados poderão formular, sucessivamente, ofertas verbais, na oportunidade de cada um, até que se obtenha o menor preço possível.
- 8.9. Os licitantes só poderão ofertar um lance por rodada.
- 8.10. O primeiro lance caberá ao autor da proposta selecionada de maior preço. Logo depois, o pregoeiro convidará individualmente, em ordem decrescente de preços, os demais licitantes selecionados para ofertarem seus lances, seguindo a mesma sequência nas rodadas subsequentes.
- 8.11. Caso duas ou mais propostas escritas apresentem valores iguais, para se estabelecer a ordem de oferta de lances, será adotada a classificação realizada pelo sistema de licitações (software).
- 8.12. Caso haja item(ns) com o mesmo valor e não havendo representante para dar lance, ou havendo e os mesmos se recusarem a ofertar lance menor, será feito sorteio para definir a vencedora.
- 8.13. A formulação de lances não é obrigatória. A eventual recusa do licitante em ofertar lance, quando for convidado, seja na rodada inicial seja nas subsequentes, implicará, apenas, sua exclusão da fase de lances nas rodadas ulteriores. Contudo, nessa hipótese, o preço da proposta escrita ou do último lance formulado, conforme o caso será mantido, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.14. O preço da proposta escrita do licitante sem representação continuará válido na etapa de lances, se ela for selecionada para tanto.
- 8.15. Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, devendo o pregoeiro decidir sobre sua aceitação.
- 8.16. Os lances deverão ficar adstritos à redução dos preços, não se admitindo ofertas destinadas a alterar outros elementos da proposta escrita.
- 8.17. Quando convidado a ofertar seu lance, o representante da empresa poderá requerer tempo para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de celular. Autorizado pelo pregoeiro, o tempo concedido não poderá exceder 5 (cinco) minutos. O representante deverá fazer sua consulta permanecendo na sala da sessão.
- 8.18. O Pregoeiro deverá registrar os lances ofertados, podendo, para tal fim, usar meios eletrônicos de gravação.
- 8.19. Os licitantes poderão utilizar equipamentos de gravação para registrar o procedimento, desde que não embarquem o desenvolvimento do certame ou prejudiquem o conforto físico dos presentes.
- 8.20. Quando for obtido o menor preço possível para o lote, a etapa de lances será concluída.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 00034/2018/PME/ES - RETIFICADO

- 8.21. Conforme dispõe o Decreto Federal nº 8.538/2015, § 6º, no caso do pregão, após o encerramento dos lances, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.
- 8.22. Caso haja o comparecimento de um único interessado ou uma só proposta admitida, o Pregoeiro poderá dar continuidade ao procedimento sem a realização da fase de ofertas verbais, aplicando os dispositivos deste edital, concernentes à aceitabilidade da proposta, à habilitação, à negociação do preço ofertado e à adjudicação ou prorrogar o certame para a obtenção de um maior número de licitantes para obter a melhor proposta.
- 8.23. O pregoeiro procederá a classificação dos licitantes, considerando os valores lançados, e examinará a aceitabilidade da menor proposta, quanto ao objeto e ao preço, decidindo motivadamente a respeito. Será vencedora da etapa dos lances verbais aquela que ofertar o menor preço em cada item ou lote.
- 8.24. Se a proposta do primeiro classificado for aceita, o pregoeiro deverá abrir o respectivo envelope de documentação, para confirmar as condições habilitatórias, consoante as exigências deste Edital.
- 8.25. Encerrada a etapa de lances/ negociação do item ou lote e o valor final ficar acima do valor estimado, deverá o Pregoeiro promover negociações a fim de reduzi-lo ou revogá-lo em caso contrário.
- 8.26. No caso de disputa por lote, a(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) enviar uma nova proposta readequando os valores unitários dos itens, reduzidos durante a etapa de lances.
- 8.27. Os preços unitários, multiplicados aos seus quantitativos, sua soma não poderá exceder o valor do lote a qual a empresa foi declarada vencedora.
- 8.28. Na readequação da proposta, decorrente da etapa de lances, a empresa vencedora deverá observar os limites máximos dos preços unitários dentro de cada lote.

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. No dia, hora e local designados neste edital, o Pregoeiro receberá, o envelope contendo os DOCUMENTOS exigidos para HABILITAÇÃO.
- 9.2. Os documentos necessários à habilitação no certame são os seguintes e preferencialmente devem estar na ordem:
 - 9.3. HABILITAÇÃO PESSOA JURÍDICA
 - 9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) emitido a menos de 60 dias.
 - 9.3.2. No caso de empresário individual, requerimento de empresário devidamente registrado na junta comercial.
 - 9.3.3. Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial ou empresa individual de responsabilidade limitada. EIRELI, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 00034/2018/PME/ES - RETIFICADO

- 9.3.4. Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício.
- 9.3.5. Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 9.3.6. No caso de Microempreendedor individual, apresentar o CCMI. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.
- 9.4. REGULARIDADE FISCAL
- 9.4.1. Prova de regularidade perante a PGFN – Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e RFB, Receita Federal do Brasil, ou a Certidão Unificada prevista na Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014.
- 9.4.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 9.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda do Município do domicílio ou sede do licitante.
- 9.4.4. Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 9.4.5. Em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, a empresa deverá, obrigatoriamente, apresentar a **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. CNDT**, com validade inferior a 180 dias, da data de abertura desta licitação.
- 9.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
- 9.5.1. Certidão NEGATIVA DE FALÊNCIA expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 30 (trinta) dias da data de recebimento dos envelopes prevista no preâmbulo deste Edital, conforme estabelece o artigo 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Espírito Santo (Biênio 2008/2009).
- 9.6. DECLARAÇÕES
- 9.6.1. **Termo de compromisso.**

TERMO DE COMPROMISSO

Ao: Pregoeiro

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000034/2018/PME/ES.

Pelo presente Termo de Compromisso, propomo-nos ao cumprimento de que trata o Edital da PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000034/2018/PME/ES pelos preços constantes da nossa PROPOSTA DE PREÇOS, e de acordo com os Quantitativos especificados neste Edital. Declaramos, ainda, que:

- a) Declaramos sob as penas da lei, que até a presente data, **INEXISTEM fatos impeditivos** para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- b) Estamos cientes e declaramos **PLENA SUBMISSÃO** às **condições e exigências** deste Edital, em todas as fases da licitação.
- c) Declaração expressa da licitante de que **não possui nenhum servidor ou dirigente** de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação que seja sócio, integre o corpo diretivo ou conselho da empresa ou que pertença a seu quadro de funcionários ou integre o seu quadro técnico;



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 00034/2018/PME/ES - RETIFICADO

d) Declaramos a **ASSUNÇÃO de responsabilidade** pelo fornecimento/execução e sujeição às condições estabelecidas no presente Edital.

e) **RECONHECEMOS** o direito da Administração Pública de paralisar ou suspender a qualquer tempo o/a fornecimento/execução dos bens/serviços mediante o pagamento único e exclusivo dos já entregues/executados, na forma da Lei.

f) **Declaramos** sob as penas da lei, que **NÃO UTILIZAMOS** em nosso funcional a mão de obra de menores, nas idades e condições elencadas no inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal, em conformidade com a Lei nº. 9.854, de 28/10/99. Ressalva: Emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz. ().

g) Declaramos que o e-mail oficial para recebimento de arquivos comunicações ou outra correspondência é:

_____, e estamos cientes da obrigatoriedade de acusar o recebimento das correspondências emitidas pela Prefeitura de Ecoporanga/ES.

Assinatura do Declarante

- 9.7. Os documentos mencionados acima deverão se referir exclusivamente ao estabelecimento da licitante (matriz ou filial), ressalvada a hipótese de centralização de recolhimento de tributos e contribuições pela matriz, que deverá ser comprovada por documentos próprio, e estarem vigentes à época de abertura do envelope contendo a documentação.
- 9.8. O Pregoeiro poderá solicitar pessoa competente para avaliação de documentos.
- 9.9. Visando o cumprimento do caput do Art. 37 da CF e o Inciso XXI – que trata da igualdade de condições a todos os concorrentes – os licitantes que apresentarem documentos em **desacordo** com as estipulações deste edital, ou não lograrem provar sua regularidade, ou a **ausência** de qualquer documento solicitado para habilitação, exceto aqueles facultados, ou ainda, serão **inabilitados**.
- 9.10. A validade dos documentos será aquela expressa nos mesmos, neste Edital ou estabelecida em lei específica. Em caso de omissão, o Pregoeiro admitirá como válidos os documentos **emitidos a menos de 60 (sessenta) dias corridos** de sua apresentação/emissão.
- 9.11. Não serão aceitos protocolos referentes à solicitação feita às repartições competentes, quanto aos documentos acima mencionados, nem cópias ilegíveis ainda que autenticadas nem cópia de documentos por fax.
- 9.12. As cópias dos documentos exigido neste certame deverão estar autenticadas por qualquer processo de cópia (legível) por cartório competente, por autenticação digital, pelo Pregoeiro ou sua equipe (inclusive membros da CPL), neste caso devendo o interessado portar o original no momento da solicitação.
- 9.13. As cópias dos documentos emitidos, através da Internet, **NÃO** necessitarão estar autenticadas, tendo em vista que a validade de tais documentos está condicionada à verificação da **autenticidade** nos respectivos sites, ficando os licitantes advertidos que, no caso de apresentação de documentos falsificados, a Administração levará a situação ao conhecimento à **autoridade competente**, para que este órgão tome as providências cabíveis.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 00034/2018/PME/ES - RETIFICADO

10. DO PROCEDIMENTO

- 10.1. O Pregoeiro instaurará a sessão pública destinada ao credenciamento dos representantes, ao recebimento dos envelopes de PROPOSTAS DE PREÇOS e de DOCUMENTAÇÃO e ainda, à realização do procedimento licitatório.
- 10.2. Inicialmente será verificado o credenciamento dos representantes, devendo o Pregoeiro motivar suas decisões quanto a esta fase, consignando-as em ata, principalmente nos casos em que se decidir pela irregularidade da representação.
- 10.3. O Pregoeiro receberá e verificará a regularidade dos envelopes trazidos pelos licitantes, observando o preenchimento dos requisitos fixados neste edital.
- 10.4. Encerrada a fase de lances, o Pregoeiro procederá a homologação do mapa de lances, dispensando assim o envio de nova proposta, caso a disputa seja por item.
- 10.5. Finalizada a etapa de lances bem como as negociações, o Pregoeiro dará continuidade a sessão, analisando os documentos de habilitação da(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s).
- 10.6. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 10.7. Se a oferta de menor preço não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente. O Pregoeiro continuará semelhante procedimento, seguindo a ordem de classificação, até encontrar uma proposta que atenda a este Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- 10.8. Na hipótese de não haver disputa para o item/lote, se a licitante detentora da melhor oferta desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes, cabendo à mesma estabelecer o início do procedimento de encerramento da nova etapa de lances.
- 10.9. A declaração imediata do objeto ao vencedor somente será feita pelo Pregoeiro se não houver manifestações recursais.
- 10.10. A declaração do objeto ao vencedor não produz o efeito liberatório dos demais licitantes classificados.
- 10.11. Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras poderão ser devolvidos a seus respectivos representantes, caso não haja interposição de recursos. Na segunda hipótese, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que sejam julgados os recursos, assinado o contrato pela vencedora. Após esse fato, ficarão por vinte dias corridos à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.
- 10.12. Após a adjudicação, caberá à autoridade superior homologar o procedimento.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

- 11.1. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos representantes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro fará a adjudicação da licitante vencedora ao objeto licitado.
- 11.2. No caso de interposição de recurso, caberá à Autoridade Competente, após decisão do recurso, opinar pela adjudicação do objeto licitado.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 00034/2018/PME/ES - RETIFICADO

- 11.3. A homologação em favor da licitante vencedora nesta licitação será feita pelo Exm^o. Senhor Prefeito do Município de Ecoporanga-ES, após recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.
- 11.4. Caberá à Autoridade Competente, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver as condições de habilitação ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preços, convidar os demais proponentes classificados na ordem determinada após a etapa de lances, dando continuidade aos procedimentos da sessão pública, adjudicação e homologação.

12. DO PREGOEIRO

- 12.1. O Pregoeiro, na condução de uma sessão do pregão, é o agente que representa a Administração na busca da melhor contratação, com o objetivo de cumprir a principal finalidade da licitação: a busca da proposta mais vantajosa. Portanto, como condutor da sessão, ele tem como função manter a ordem, para que esses objetivos sejam cumpridos, resguardando o interesse público, que está em primeiro lugar. Assim, o Pregoeiro, diante de situações que não condizem com a legalidade, exercerá o poder de polícia dos trabalhos, podendo determinar a abstenção de qualquer ato que embarace o procedimento, pedir o silêncio e determinar a saída de pessoas que se conduza de forma inadequada e abusiva.
- 12.2. Compete ao Pregoeiro a condução do certame, em todas as suas etapas, incumbindo-lhe os atos decisórios de cada fase, inclusive as atribuições a ele inerentes, conforme reza o Art. 9º, do Decreto Federal nº 3.555 de 09 de agosto de 2000.
- 12.3. O Pregoeiro será auxiliado pela equipe de apoio em todas as etapas do procedimento licitatório.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 13.1. O instrumento vinculativo será a Ata de Registro de Preços, conforme prevê o Decreto Municipal nº 5.213/2014.
- 13.2. A Licitante vencedora será denominada “**Detentora**” da Ata de Registro de Preços.
- 13.3. Homologada a licitação, a Administração convocará, por escrito, a vencedora para que, no **prazo de até 3 (três) dias úteis após a convocação**, assinar o instrumento vinculatório (Ata de Registro de Preços), que obedecerá ao disposto neste Edital e as condições do Capítulo III da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
- 13.3.1. A convocação de que trata o item anterior poderá ser feita por e-mail, fax ou por correspondência encaminhada por Sedex.
- 13.4. É facultado ao Município de Ecoporanga-ES, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas de cada classificado, inclusive quanto aos preços, de conformidade com o ato convocatório ou revogar a licitação.
- 13.5. Para celebrar A Ata de Registro de Preços, bem como os contratos dela originados, a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação.
- 13.6. O prazo estipulado no item 13.3 poderá ser prorrogado, a pedido fundamentado do adjudicatário, aceito pela Administração, uma única vez e por igual período.
- 13.7. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem comunicação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 00034/2018/PME/ES - RETIFICADO

- 13.8. De acordo com o Art. 19 do Decreto Municipal 5.213/2014, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 13.8.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 13.9. Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento e às condições da proposta da empresa vencedora.
- 14. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 14.1. A Detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
- 14.2. Poderá ser processada revisão contratual provocada pelo desequilíbrio econômico e/ou diminuição do preço com base no Decreto Municipal nº 5.213/2014.
- 14.3. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 inciso II, alínea "d" e o Decreto Municipal nº 5.213/2014.
- 15. DO CONTRATO**
- 15.1. Para celebrar o contrato, o licitante vencedor manterá as condições de habilitação.
- 15.2. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de **instrumento contratual**, emissão de **nota de empenho de despesa, autorização de compra** ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 15.3. Somente poderá ser formalizado contratos do quantitativo não utilizado.
- 15.4. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 15.5. Os contratos decorrentes do Registro de Preços deverão ter sua vigência adstrita ao exercício financeiro ao de sua assinatura, podendo ser prorrogados de acordo com a legislação vigente.
- 15.6. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 16. DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES**
- 16.1. A quantidade máxima estimada a ser adquirida pelos órgãos participantes do certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é aquela fixada no Termo de Referência.
- 16.2. A quantidade mínima estimada a ser adquirida pelos órgãos participantes do certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é aquela fixada no Termo de Referência.
- 16.3. A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame dependerá, além da autorização do Órgão Gerenciador, da observância dos limites previstos na legislação vigente e da aceitação de fornecimento pelo particular, do cumprimento dos seguintes critérios:



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 00034/2018/PME/ES - RETIFICADO

- 16.3.1. Os quantitativos fixados pelos órgãos e entidades que não tenham participado do certame não serão computados nos quantitativos fixados originariamente, conforme consta no Termo de Referência.
- 16.3.2. Ao órgão ou entidade que não tenha participado do certame fica vedada a fixação de suas respectivas quantidades em montante superior ao máximo estabelecido no item 16 do Termo de Referência.
- 16.3.3. Não será admitida a adesão de órgãos e entidades que não tenham participado do certame, na hipótese de risco de prejuízo para as obrigações anteriormente assumidas, o que será aferido pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada.

17. DAS OBRIGAÇÕES DAS CONTRATADA

- 17.1. Cumprir todas as obrigações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA anexo ao Edital, bem como executá-lo em conformidade com as disposições do mesmo;
- 17.2. Apresentar a fatura com o valor correspondente aos produtos que forem entregues e aceitos, junto com os documentos de regularidade fiscal exigidos.
- 17.3. Obriga-se a Detentora da Ata a permitir e facilitar a qualquer tempo, a fiscalização da Contratante, facultando o livre acesso pela fiscalização, ao local do trabalho, registros e documentos pertinentes ao contrato.
- 17.4. A Detentora da Ata é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, seguros e comerciais, resultantes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, sendo que a inadimplência de tais obrigações, não transfere à Contratante a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a sua regularização.
- 17.5. Cumprir todas as obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

18. DAS OBRIGAÇÕES DAS CONTRATANTE

- 18.1. Constituem obrigações da Contratante, além daquelas previstas no Termo de Referência:
 - 18.1.1. Comunicar qualquer descumprimento das cláusulas contratuais, preferencialmente por escrito.
 - 18.1.2. Enviar à Detentora da Ata a descrição dos produtos ora solicitados, bem como a Nota de Empenho e a Ordem de Fornecimento.
 - 18.1.3. Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste Edital.

19. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

- 19.1. As condições de pagamento, reajustes, reequilíbrio, ou repactuação, bem como os descontos decorrentes de multas, estão contidas no Termo de Referência deste Edital.
- 19.2. Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.
- 19.3. Será adotado como critério de reequilíbrio, considerando o desconto percentual, em relação ao preço estimado, dado na fase de lances.

20. DAS MICROS E PEQUENAS EMPRESAS

- 20.1. Por força da Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas – ME e as Empresas de Pequeno Porte – EPP, que tenham interesse em participar deste pregão deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 00034/2018/PME/ES - RETIFICADO

- 20.1.1. No momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma ME/EPP, deverá apresentar, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes a regularidade fiscal apresentem alguma restrição.
- 20.1.2. Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a melhor proposta classificada.
- 20.2. Para efeito do disposto no item acima, caracterizado o empate, proceder-se-á do seguinte modo:
 - 20.2.1. Após o encerramento dos lances, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão. (Decreto 8.538/2015, Art. 5º, § 6º)
 - 20.2.2. A nova proposta de preço mencionada na alínea anterior deverá ser inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME/EPP).
- 20.3. Não ocorrendo a contratação da ME ou EPP, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 20.4. No caso de equivalência de valores apresentados pela ME/EPP que se encontrem enquadradas, procederá da seguinte forma:
 - 20.4.1. Será realizado um sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta, ou
 - 20.4.2. Caso seja utilizado um software apropriado, obedecerá a sequência indicada pelo mesmo.
 - 20.4.3. O Procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME/EPP.
- 20.5. **Nas licitações, cujo valor do item ou lote, seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o(s) mesmo(s) será(ão) destinados, exclusivamente para empresas enquadradas no Regime Lei Complementar 123/06 e alterações (Art. 6º do Decreto 8.538/2015).**

21. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 21.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste pregão, devendo protocolar o pedido no setor de protocolo deste órgão, situado à Rua Suelon Dias Mendonça, 20, Centro, Ecoporanga-ES, no horário das 07h00min as 11h00min e das 13h00min às 16h00min, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 21.2. A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos nas Leis e Decretos contidos no Preâmbulo;
- 21.3. Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório, será tomada uma das seguintes providências:
 - 21.3.1. Anulação ou revogação do edital.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 00034/2018/PME/ES - RETIFICADO

- 21.3.2. Alteração e republicação do edital, reabertura do prazo de envio de propostas, alteração da data da sessão pública do pregão, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.
- 21.3.3. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 21.4. Quaisquer tipo de impugnação deverá obrigatoriamente ser protocolizada de forma escrita e impressa, não sendo aceita qualquer outro meio.

22. DOS RECURSOS

- 22.1. Habilitado o proponente, o Pregoeiro solicitará aos demais credenciados se desejam manifestar interesse em interpor recurso.
- 22.2. Havendo interesse, o representante credenciado deverá manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, explicitando sucintamente suas razões, cabendo ao Pregoeiro deliberar sobre o aceite do recurso, registrando-os em ata.
- 22.3. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.
- 22.4. O proponente que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação do recurso, limitado às razões apresentadas durante a sessão pública, o qual deverá ser protocolado no Serviço de Protocolo Geral da Prefeitura de Ecoporanga/ES, no horário das 07h00min as 11h00min e das 13h00min às 16h00min, dirigido à Autoridade Competente. Os demais proponentes ficam desde logo intimados para apresentar as contrarrazões, na mesma quantidade de dias uteis, a contar do término do prazo do recorrente. A Autoridade Competente manifestará sua decisão no prazo de até 10 (dez) dias úteis.
- 22.5. Encerrado o prazo para manifestação de recurso o Pregoeiro declarará encerrada a sessão pública do pregão.
- 22.6. O recurso contra ato do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 22.7. A falta de manifestação recursal imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
- 22.8. Quaisquer tipo de recurso deverá obrigatoriamente ser protocolado de forma escrita e impressa, não sendo aceito qualquer outro meio.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 23.1. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, avaliação de documentos com pessoal técnico competente, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 23.2. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.
- 23.3. Fica assegurado à municipalidade o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, esta licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 00034/2018/PME/ES - RETIFICADO

- 23.4. As cópias dos documentos exigido neste certame deverão estar autenticadas por qualquer processo de cópia (legível) por cartório competente ou pelo Pregoeiro ou sua equipe, neste caso devendo o interessado portar o original no momento da solicitação.
- 23.5. As proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
- 23.6. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 23.7. Todas as declarações deverão estar assinadas pela pessoa responsável pela empresa, indicada no respectivo instrumento contratual ou pela procuração.
- 23.8. **Autenticidade:** Das licitantes habilitadas procederá a verificação de autenticidade dos documentos de regularidade fiscal que contenham códigos de validação.
- 23.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta municipalidade.
- 23.10. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 23.11. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital e seus Anexos (área de habilitação, cadastro e aquisição do Edital) será atendido pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, no seguinte endereço eletrônico licitacao@ecoporanga.es.gov.br **exceto impugnações e recursos.**
- 23.12. É competente o Foro da Comarca de Ecoporanga-ES, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

Este Edital foi devidamente analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica com observância às exigências legais constantes no Preâmbulo.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 00034/2018/PME/ES - RETIFICADO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Agricultura
Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Fundo Municipal de Saúde

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Este Termo de Referência tem como objetivo a elaboração de um procedimento licitatório, processado pelo Sistema de Registro de Preços, através da modalidade de Pregão Presencial, nos termos da Lei 10.520/2002, Decreto 7.892/2013, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Municipal 5.213/2014, Lei complementar 123/06 e alterações e, subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações.

2. DO OBJETO

2.1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, CESTAS BÁSICAS E OUTROS.**

3. FINALIDADE/NECESSIDADE

- 3.1. Oportunizar aos alunos da Rede Municipal, Projetos sociais e funcionários para que tenham uma alimentação equilibrada e, sobretudo, uma educação alimentar através de intervenções educativas e nutricionistas que qualifiquem a vida no Município.
- 3.2. Atender a merenda escolar, projetos sociais bem como as demais secretarias com produtos de qualidade e em quantidade satisfatória.
- 3.3. Possuímos cardápio elaborado por nutricionista, o que proporciona ao aluno bem como o usuário dos projetos sociais uma alimentação balanceada e de qualidade;
- 3.4. Os usuários dos projetos sociais são em sua maioria indivíduos com qualidade de vida baixa em situação de alta vulnerabilidade o que se faz necessária uma alimentação de qualidade;
- 3.5. O repasse federal de verba para aquisição de merenda escolar, bem como dos projetos sociais;
- 3.6. É ofertado café tanto aos funcionários como aos usuários dos diversos setores de serviços desta entidade;
- 3.7. Que fornecemos cestas básicas a pessoas em tratamento de doenças infectocontagiosas, bem como a pessoas carentes.

4. JUSTIFICATIVAS



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 00034/2018/PME/ES - RETIFICADO

- 4.1. A desigualdade social é uma realidade brasileira que precisa ser combatida com políticas públicas locais que busquem mudar, no plano micro as diferenças e as dificuldades da população. A educação com perspectiva de transformação deste meio pode e deve ser a promotora deste conjunto de ações, começando este processo com o combate da fome e as suas causas estruturais que geram e engrossam o cordão da exclusão social. Por isso a Prefeitura de Ecoporanga/ES, através das suas secretarias projeta meios de garantir o acesso e, principalmente, a permanência dos alunos na escola e nos projetos sociais, bem como qualidade de vida no ambiente de trabalho. Uma das suas políticas é a garantia de uma alimentação, suficientemente, saudável e de qualidade com o conceito de segurança alimentar. Esta alimentação é oferecida, a fim, de estruturar o aluno para que ele possa ter qualidade de vida e sucesso no seu processo de aprendizagem e, sobretudo, está pautado em várias ações que transformam o ato de comer muito além do ganho fisiológico do corpo.
- 4.2. Sob o ponto de vista de investimentos financeiros o Município faz uma economia qualitativa, pois, conseguimos proporcionar uma alimentação com qualidade nutricional, os eximindo assim de investimentos futuros na área de saúde destes beneficiários, assim como em ações sociais para os mesmos.
- 4.3. Acreditamos que, com esse projeto, possibilitamos a população, através da educação, chances para que eles próprios mudem seu quadro social e esta administração cumpra com parte do seu compromisso.
- 4.4. O fato desta entidade oferecer uma cesta básica a pessoas em tratamento de doenças infectocontagiosas colabora em muito para sanar o problema além de garantir a estas o direito de cidadão, bem como as cestas básicas direcionadas a pessoas carentes localizadas em nosso Município.
- 4.5. Por fim, os produtos, objeto deste pedido, sendo processado pelo Sistema de Registro de Preços, permite ao Município conter suas reservas, adquirindo apenas o que consome, evitando, desta forma, os prejuízos com armazenamento de produtos perecíveis.

5. DOS ITENS

- 5.1. As especificações estão contidas na tabela no final do deste Termo de Referência, indicando a característica de cada produto.
- 5.2. Os itens que compõem as cestas básicas, deverão ser das mesmas características dos itens individuais.
- 5.3. **Serão exclusivos para empresas enquadradas no regime da Lei Complementar 123/06 e suas alterações, os itens, conforme disposto no item 20.5 deste edital.**

6. DO VALOR ESTIMADO E ACEITABILIDADE

- 6.1. Nos termos do disposto no inciso X do art. 40, c/c com o inciso II do art. 48, ambos da Lei nº 8.666, de 1993, o Órgão Gerenciador, com base na pesquisa de mercado realizada durante a fase interna do procedimento licitatório, fixa neste ato como critério de aceitabilidade da proposta de preços a ser apresentada pelas licitantes, o valor máximo do Lote/item expresso em reais, conforme consta na tabela abaixo, discriminado, ficando a licitante ciente de que, a proposta de preços apresentada com o valor superior ao limite estabelecido, acarretará na sua desclassificação em relação ao respectivo Lote, sujeitando-se a todos os efeitos decorrentes da legislação pertinente.

7. CRITÉRIO DE RECEBIMENTO E ACEITABILIDADE DO OBJETO



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 00034/2018/PME/ES - RETIFICADO

- 7.1. A entrega dos produtos, deverá ser realizada conforme solicitada na **Autorização de Fornecimento**, no setor de Almoxarifado da Prefeitura de Ecoporanga/ES, o qual se faz responsável pelo seu recebimento.
- 7.2. A entrega dos produtos deverá ser feita no Almoxarifado Central da Prefeitura de Ecoporanga/ES, na Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20 – Centro – Ecoporanga/ES, CEP: 29.850-000, de 2ª à 6ª feira, no horário das 07h00min às 16h00min, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local do armazenamento.
- 7.3. A entrega deverá ser imediata ou até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, com a respectiva nota fiscal e documentos de regularidade fiscal exigidos pelo art. 29 da lei 8.666/93.
 - 7.3.1. Prova de regularidade perante a PGFN – Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e RFB, Receita Federal do Brasil, ou a Certidão Unificada prevista na Portaria MF 358/2014.
 - 7.3.2. *Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual.*
 - 7.3.3. *Prova de regularidade para com a Fazenda do Município do domicílio ou sede do licitante.*
 - 7.3.4. *Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).*
 - 7.3.5. *Prova de regularidade para com o Ministério do Trabalho apresentando a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.*
- 7.4. A Nota Fiscal deverá conter, além da descrição dos produtos: a marca a qual foi apresentada na proposta, número da licitação e da Ata de Registro de Preços/Contrato, preços em moeda nacional.
- 7.5. Os Produtos devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual, original, adequada, com o menor volume possível, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, e ainda: esteja devidamente indicado o fabricante, descrição do item, quando for o caso.
- 7.6. Para efeito de recebimento dos produtos, a Administração, por meio do servidor designado, o qual procederá o recebimento da seguinte forma:
 - 7.6.1. **Provisoriamente**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação demandada e com a proposta apresentada, atestado por escrito.
 - 7.6.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados do recebimento provisório, mediante Termo de Recebimento Definitivo.
 - 7.6.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 7.7. Deverá ser rejeitado, pelo agente recebedor no todo ou em parte, o(s) produto(s) em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.
- 7.8. Estando em conformidade, será feito o “atesto” pelo responsável pela fiscalização e recebimento do material, sendo a Nota Fiscal enviada para o pagamento.
- 7.9. Caso a substituição não ocorra no prazo definido pela Administração Pública Municipal a partir da Notificação, ou caso o novo produto também seja rejeitado, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação das sanções, previstas no Edital.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 00034/2018/PME/ES - RETIFICADO

- 7.10. A Prefeitura de Ecoporanga/ES, reserva-se ao direito de liberar a Nota Fiscal para pagamento apenas após o(s) servidor(es) responsável(eis) pelo recebimento das mercadorias aferirem a quantidade, qualidade e adequação dos materiais entregues, assim como as especificações constantes no edital e subsequentemente na proposta da empresa vencedora.
- 7.11. O frete, carga e descarga será por conta do fornecedor até o local da entrega.
- 7.12. Os custos da substituição de produto rejeitado correrão exclusivamente à conta da Contratada.
- 7.13. Caberá à Contratada: Retirar, transportar, substituir, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais, se for verificado danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição dos mesmos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação pela Contratante.
- 7.14. Garantir a qualidade dos produtos licitados, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeitos.
- 7.15. A entrega dos produtos perecíveis deverá ser realizada em veículo apropriado para transporte devendo ser protegidos contra sol chuva, e com temperatura adequada para o tipo de carga, de modo a preservar a qualidade e característica do produto.
- 7.16. DO PRAZO PARA ENTREGA
- 7.16.1. A Contratada deverá realizar a entrega conforme os prazos abaixo:
 - a) prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, para itens todos os itens, exceto hortifrutigranjeiros;
 - b) Entrega quinzenal para itens hortifrutigranjeiros que atendem a merenda escolar.

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 8.1. Os recursos para custeio das futuras aquisições serão indicados da seguinte forma:
 - 8.1.1. Gabinete Municipal – Recurso Próprio;
 - 8.1.2. Secretaria Municipal de Administração – Recurso Próprio.
 - 8.1.3. Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Recurso Próprio.
 - 8.1.4. Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer – PDDE, MDE, FUNDEB 40, FNDE, PNAE.
 - 8.1.5. Secretaria Municipal de Assistência Social – Recurso próprio, Brinquedoteca PBT – 11059-0, CREAS PFMC – 11061-2, CRAS PBF – 11058-2, PETI PVMC – 13327-2.
 - 8.1.6. Secretaria Municipal de Finanças – Recurso Próprio.
 - 8.1.7. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – Recurso Próprio.
 - 8.1.8. Secretaria Municipal de Agricultura – Recurso Próprio.
 - 8.1.9. Fundo Municipal de Saúde – Recurso Próprio; PAB, Vigilância Sanitária, Vigilância em Saúde, Fundo Municipal.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. O Registro de Preços terá vigência máxima de 12 (doze) meses, contados da data de Assinatura.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 00034/2018/PME/ES - RETIFICADO

- 9.2. A Ata de Registro de Preços, para sua eficácia, deverá ser publicada, preferencialmente no Diário oficial do Estado do Espírito Santo e no Diário Oficial dos Municípios, além da obrigatoriedade de estar inclusa no Portal da Transparência.
- 9.3. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pelas situações constantes do Decreto Municipal 5.213/2014.
- 9.4. Das Atas de Registro de Preços poderão ser originados Contratos somente do saldo (quantitativo) remanescente.
- 9.5. O(s) Contrato(s), oriundo(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços poderão ter sua vigência dentro do exercício financeiro ao da sua assinatura.

10. DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1. O preço máximo que a Contratante dispõe-se a pagar será aquele apurado pelo Departamento de Compras da Prefeitura de Ecoporanga-ES.
- 10.2. A Contratante pagará a Detentora da Ata de Registro de Preços, pelo fornecimento dos produtos, a importância constante na sua proposta após a etapa de lances, aceita pelo Pregoeiro.
- 10.3. Os preços deverão ser mantidos registrados pelo período de 12 (doze) meses, exceto quando ocorridas situações previstas no Decreto Municipal 5.213/2014 ou Decreto Federal 7.892/2013.
- 10.4. O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil após a entrega dos produtos, regular liquidação da despesa com a devida verificação dos itens entregues, nota fiscal e as certidões de regularidade fiscal.
- 10.5. No ato de cada pagamento, a Contratada entregará, obrigatoriamente, as Certidões Negativas, ou positivas com efeitos de negativas, de regularidade fiscal. Não será efetuado pagamentos quando quaisquer uma das certidões de regularidade fiscal encontrar-se sob o efeito de “positiva”.
- 10.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.
- 10.7. Se o término desse prazo coincidir com dia sem expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediatamente posterior.

11. DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO: PRAZOS, ALTERAÇÕES, RESCISÃO E OUTROS

- 11.1. O(s) Contrato(s), poderão ser prorrogados, na forma da Lei por iguais e sucessivos períodos de acordo com sua natureza e, prevalecendo a vantajosidade ao Município de Ecoporanga-ES.
- 11.2. O contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, com base no que dispõe o art. 79 da Lei nº 8.666/93, cabendo, em caso de rescisão amigável, a notificação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pela parte interessada.

12. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 12.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 00034/2018/PME/ES - RETIFICADO

- 12.1.1. A Contratada não poderá ceder ou transferir para terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto desta licitação.
- 12.1.2. A empresa deverá informar o número de telefone e e-mail para recebimento de informações, correspondências ou qualquer outro tipo que a Contratada necessitar.
- 12.1.3. Arcar com todas as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto contratado.
- 12.1.4. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.
- 12.1.5. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e previdenciários resultantes do fornecimento.
- 12.1.6. Colocar à disposição da Contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos materiais, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.
- 12.1.7. Cumprir fielmente o que estipula este Termo de Referência e o Edital e seus anexos.
- 12.1.8. Emitir a(s) nota(s) fiscal(is) dos produtos fornecidos e apresentá-las à Contratante.
- 12.1.9. Entregar os produtos no Setor de Almoxarifado, no horário compreendido entre as 08h00min até as 16h00mn com nota fiscal respectiva.
- 12.1.10. Fornecer os produtos, obrigatoriamente, de acordo com as suas especificações, quantitativos e demais condições estipuladas neste Termo de Referência, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento, estar em desacordo com as referidas especificações.
- 12.1.11. Garantir a qualidade dos produtos licitados, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeitos.
- 12.1.12. Manter, até o cumprimento das obrigações, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 12.1.13. Prestar informações/esclarecimentos solicitados pela Contratante, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata substituição.
- 12.1.14. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrente da culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.
- 12.1.15. Retirar, transportar, substituir, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos, se for verificado danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição dos mesmos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação pela Contratante.
- 12.1.16. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante para acompanhamento da execução do objeto. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da contratada pela entrega dos produtos.
- 12.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
 - 12.2.1. Proporcionar todas as facilidades para a Contratada executar o fornecimento do objeto do presente Termo de Referência, inclusive comunicando por escrito qualquer ocorrência relacionada ao fornecimento do(s) material(s).



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 00034/2018/PME/ES - RETIFICADO

- 12.2.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, registrando as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências que exijam medidas imediatas.
- 12.2.3. Promover, através do Setor de Almoxarifado, o recebimento dos produtos entregues, mediante confrontação de suas características e especificações com as especificações exigidas neste Termo de Referência.
- 12.2.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, para que sejam substituídos.
- 12.2.5. Devolver todo e qualquer produto que estiver fora das especificações e solicitar expressamente sua substituição.
- 12.2.6. Notificar a empresa de eventuais atrasos na entrega dos produtos.
- 12.2.7. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados, com as Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas.
- 12.2.8. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

13. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 13.1. A empresa deverá apresentar sua proposta conforme descrevendo a(s) Tabela(s) do(s) itens/lote(s), correspondentes(s).
- 13.2. Os preços unitários líquidos, deverão estar indicados em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação.

14. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE

- 14.1. Os preços poderão sofrer alterações, obedecidas ao disposto no Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013, que dispõe sobre a regulamentação do Sistema de Registro de Preços da União, que será aplicado subsidiariamente o Decreto de regulamentação do Registro de Preços no âmbito municipal, nº 5.213/2014, devidamente justificado.
- 14.2. Os pedidos de reajustes só poderão ocorrer mediante pedido devidamente justificado, onde os mesmos poderão sofrer readequação por desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, todos devidamente comprovados, de acordo com o artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.
- 14.3. Os pedidos deverão ser apresentados por escrito, acompanhados de comprovação legal, justificados, bem como negociação com esta municipalidade, não podendo ser superior aos índices medidos por órgãos oficiais.
- 14.4. Na análise do pedido será levado em consideração: a evolução dos preços de custos comprovados por meio de notas fiscais; a média de preços obtida na ocasião do pedido de realinhamento; o desconto dado durante a etapa de lances em relação ao preço estimado na época da licitação; convocação de licitantes cujos valores estejam entre o preço final da etapa de lances até o preço pretendido pela detentora, casou houver.
- 14.5. Os efeitos para a concessão do reequilíbrio só terá efeito a partir da data de protocolo do pedido e sua efetivação será somente depois de sua aceitação.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 00034/2018/PME/ES - RETIFICADO

- 14.6. Será adotado como critério de reequilíbrio, considerando o desconto percentual, em relação ao preço estimado, dado na fase de lances.

15. DA FISCALIZAÇÃO

- 15.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, [...] devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição (Art. 67, Lei 8666/93).
- 15.2. Seguindo as orientações do Acórdão nº 1.094/2013 Plenário do TCU, a designação de servidores para exercer a função de fiscal de contrato obedecerá o seguinte:
- 15.3. Nomeação expedida por portaria de designação específica ou outro instrumento equivalente para a nomeação/designação do(s) representante(s), constando do ato as atribuições do fiscal;
- 15.4. segregação de funções de gestão e de fiscalização do contrato;
- 15.5. acompanhamento dos trabalhos de fiscalização; e
- 15.6. orientação dos fiscais para documentar todos os eventos do processo de fiscalização¹.
- 15.7. Além das atribuições que deverão ser definidas por instrumento legal, o Fiscal deverá reunir-se com o preposto da contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar todas as metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato.
- 15.8. Deverá exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas do contrato e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.
- 15.9. Se for o caso, deverá comunicar à Administração e aos órgãos participantes a necessidade de modificação na forma de sua execução, em razão de fato superveniente ou outro qualquer, que possa comprometer a execução contratual e seu efetivo resultado.
- 15.10. Impedir a subcontratação dos serviços e/ou efetuar quando não expressamente autorizadas para tal, no edital ou contrato.
- 15.11. Comunicar ao responsável pelo Órgão Gerenciador quaisquer situações que envolva descumprimento por parte da Detentora da Ata de Registro de Preços.
- 15.12. O fiscal, junto com os Órgãos Participantes, deverá manter total controle sobre o quantitativo registrado na Ata de Registro de Preços.

16. DAS PENALIDADES

- 16.1. As sanções administrativas obedecerão ao disposto nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, "in totum"
- 16.2. Analisadas as circunstâncias e, não sendo aceita por falta de justificativa, será aplicada multa pelo atraso na entrega dos produtos, que obedecerá o seguinte critério: a multa será estipulada pela seguinte fórmula: $M = 0,02 \times C \times D$. Onde: M = valor da multa; C = valor da obrigação; D = número de dias em atraso.
- 16.3. Implicará em penalidade:
- 16.4. Recusa ou atraso para emitir a nova proposta, alterada pela etapa de lances/negociação.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 00034/2018/PME/ES - RETIFICADO

- 16.5. Recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.
- 16.6. Recusar-se a receber a requisição, Nota de Empenho, injustificadamente, ou se havendo justificativa, esta não for aceita pela Municipalidade.
- 16.7. Incorrer em inexecução total ou parcial do contrato, inclusive com atrasos nas entregas.
- 16.8. A Contratante, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela Contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.
- 16.9. As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à contratada, se houver, ou cobradas judicialmente.
- 16.10. A multa a que se refere este item não impede que a Contratante rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 16.11. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
- 16.12. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 16.13. Destarte o supracitado, nada impede que sejam aplicadas cumulativamente ou não as demais sanções contidas no Artigo 87 da Lei 8.666/93.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1. Na omissão da indicação do fiscal para acompanhamento e recebimento dos produtos, ficará como responsável o próprio requerente.

18. TABELA DE ITENS

Tabela de Itens:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	Dos valores	
					Unitário	Total
0001	015561	AÇÚCAR CRISTAL O produto deverá apresentar registro no órgão competente; não deverá apresentar misturas inadequadas, presença de sujeiras, formação de grumos, odor forte, intenso e não característico, sabor alterado por mistura e peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta em pacotes de 5 kg, prazo de validade de, no mínimo de 8 (oito) meses a partir da data de entrega.	Quilo	12.200	R\$ 2,47	R\$ 30.134,00
0002	021718	ARROZ TIPO 1. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, não deverá apresentar problemas com coloração não características manchas escuras, avermelhadas e/ou esverdeadas, perfurações, carunchos e peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, com prazo de validade mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	Quilo	15.000	R\$ 2,86	R\$ 42.900,00
0003	008501	CANJQUINHA DE MILHO. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e informações nutricionais. Não deverá apresentar presenças de impurezas, cheiro forte e intenso ou azedo; não deve ter manchas de cor preta, azulada ou esverdeada; coloração escura ou clara não característica, sabor alterado e peso insatisfatório. A embalagem deverá estar intacta em pacotes de 01 kg; prazo de validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega.	Quilo	3.030	R\$ 2,57	R\$ 7.787,10
0004	008503	FARINHA DE MANDIOCA.	Quilo	3.120	R\$ 4,30	R\$ 13.416,00



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 00034/2018/PME/ES - RETIFICADO

		O produto deverá apresentar registro no órgão competente. O conteúdo deverá estar bem solto e seco no pacote, deverá ter cor branca e uniforme, com moagem fina. Não deverá apresentar problemas com misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, cheiro forte e intenso ou azedo, não deverá ter manchas de cor preta, azulada ou esverdeada, sabor inalterado e peso insatisfatório. A embalagem deverá estar intacta em pacotes, cujo prazo de validade deverá ser de, no máximo, 06 (seis) a partir da data de entrega.				
0005	008509	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO. Produto deverá apresentar registro no órgão competente. O conteúdo deverá estar bem solto e seco no pacote; deverá ter cor informe, não deverá apresentar problemas com misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, cheiro forte e intenso ou azedo; não deverá ter manchas de cor preta, azulada ou esverdeada, sabor inalterado e peso insatisfatório. A embalagem deverá estar intacta, em pacotes de 1kg; prazo de validade de, no mínimo, de 3 meses a partir da data de entrega. Marcas de Referência: Número 1 ou semelhante.	Quilo	2.800	R\$ 3,17	R\$ 8.876,00
0006	015572	FARINHA DE TRIGO. Produto deverá apresentar registro no órgão competente. O conteúdo deverá estar bem solto e seco no pacote; deverá ter cor uniforme, não deverá apresentar problemas com misturas inadequadas ao produto presença de impurezas, cheiro forte e intenso ou azedo, não deverá ter manchas de cor preta, azulada ou esverdeada, sabor inalterado e peso insatisfatório. A embalagem deverá estar intacta, em pacotes de 1 kg prazo de validade mínimo de 3 meses a parti da data de entrega. Marca de referência: Regina, Número 1	Quilo	500	R\$ 2,85	R\$ 1.425,00
0007	024667	FEIJÃO CARIOQUINHA, Tipo 1. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, ser acondicionado em embalagem transparente plástica, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos. Não deverá apresentar perfurações, estarem murchos e esbranquiçados ou coloração não características, sabor alterado, estar velho nem ter peso insatisfatório. O produto deverá ser entregue em embalagem de 01 quilo (preferencialmente), intacta, devendo apresentar na mesma as informações nutricionais e o prazo de validade de, no mínimo, de 04 meses a partir da data da entrega.	Quilo	4.375	R\$ 3,69	R\$ 16.143,75
0008	019238	FUBÁ DE MILHO. O produto deverá apresentar registro no órgão competente. O conteúdo deverá estar bem solto e seco no pacote; deverá ter cor amarela e uniforme, não deverá apresentar problemas com misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, cheiro forte e intenso ou azedo, não deverá ter manchas de cor preta, azulada ou esverdeada, sabor inalterado e peso insatisfatório. A embalagem deverá estar intacta em pacotes de 1 kg, prazo de validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega e informações nutricionais na embalagem.	Quilo	3.030	R\$ 2,51	R\$ 7.605,30
0009	015365	MASSA COM OVOS ESPAGUETE 1 KG. (O produto deverá apresentar registro no órgão competente, devem estar inteiros e firmes, não apresentar cor esverdeada, não apresentar pontos brancos ou cinzas, mofos, não deverá apresentar perfurações carunchos e outros insetos, pó branco solto no pacote, misturas inadequadas ao produto, cheiro forte e intenso, coloração escura ou clara não característica, sabor alterado por mistura e peso insatisfatório. A embalagem deverá estar intacta, em pacotes de 1kg. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Quilo	3.470	R\$ 4,18	R\$ 14.504,60
0010	024252	MASSA GOELA COM OVOS. (O produto deverá apresentar registro no órgão competente, devem estar inteiros e firmes, não apresentar cor esverdeada, não apresentar pontos brancos ou cinzas, mofos, não deverá apresentar perfurações	Quilo	2.860	R\$ 5,80	R\$ 16.588,00



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 00034/2018/PME/ES - RETIFICADO

		carunchos e outros insetos, pó branco solto no pacote, misturas inadequadas ao produto, cheiro forte e intenso, coloração escura ou clara não característica, sabor alterado por mistura e peso insatisfatório. A embalagem deverá estar intacta, e conter prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.				
0011	016772	MILHO PARA CANJICÃO, 500 gr. O produto deverá apresentar registro no órgão competente. Não deverá conter misturas inadequadas ao produto, presença de impureza, formação de grumos, coloração não características, sabor alterado e peso insatisfatório. A embalagem deverá estar intacta, com peso de 500gr e com prazo de validade de, no mínimo, 6 meses a parti da data de Entrega.	Unidade	2.300	R\$ 2,91	R\$ 6.693,00
0012	017374	MILHO PARA PIPOCA, 500 gr. O produto deverá apresentar registro no órgão competente. Não deverá conter misturas inadequadas ao produto, presença de impureza formação de grumos, coloração não características, sabor alterado e peso insatisfatório. A embalagem deverá estar intacta, com peso de 500 gr e com prazo de validade de, no mínimo, 6 meses a parti da data de entrega.	Unidade	2.350	R\$ 2,97	R\$ 6.979,50
0013	026823	ÓLEO DE SOJA, 900ml. Embalagem de 900 ml. Produto deverá apresentar registro no órgão competente. A embalagem devera está intacta, com cheiro, gosto e coloração próprios, não deverá ter peso ou quantidade insatisfatória. Prazo de validade de, no mínimo, 6 (seis) meses a parti da data de entrega.	Unidade	7.900	R\$ 4,11	R\$ 32.469,00
0014	021957	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA 500GR. O produto deverá apresentar registro no órgão competente. Deverá apresentar aspecto cor, cheiro e sabores características, isento de parasitas e larvas. O produto deverá ser entregue em embalagem de 500 g, intacta, transparente, atóxico, com prazo de validade de, no mínimo, 08 meses a partir da data da entrega.	Unidade	750	R\$ 10,95	R\$ 8.212,50
0015	013637	SAL REFINADO IODADO. O produto deverá apresentar registro no órgão responsável. Não deverá apresentar misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, formação de grumos, coloração não característica, sabor alterado por misturas e peso insatisfatório. A embalagem devera está intacta, em pacotes de 1 kg, com prazo de validade de, no mínimo, 6 (seis meses) a parti da data de entrega.	Quilo	2.180	R\$ 1,41	R\$ 3.073,80
0016	009440	TEMPERO ALHO E SAL, 1 KG. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, estar seco no pote, ter cor uniforme, sem impurezas, cheiro forte ou azedo, sem manchas, sabor inalterado e peso insatisfatório. A embalagem deverá estar intactas, em pote de 500 g e prazo de validade de, no mínimo, 06 meses a partir da data de entrega.	Quilo	78	R\$ 9,30	R\$ 725,40
0017	026453	TRIGO PARA QUIBE, 500GR. O produto deverá apresentar registro no órgão competente. Deverá ser entregues em pacote de 500 g. O produto deverá conter calorias não superior a 190 kcal; apresentar, no mínimo, 4 g de fibras por porção de 50 g. Prazo de validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Unidade	1.380	R\$ 3,38	R\$ 4.664,40
0018	000896	MASSA COM OVOS, TIPO PARAFUSO, 500G (O produto deverá apresentar registro no órgão competente, devem estar inteiros e firmes, não apresentar cor esverdeada, não apresentar pontos brancos ou cinzas, mofos, não deverá apresentar perfurações carunchos e outros insetos, pó branco solto no pacote, misturas inadequadas ao produto, cheiro forte e intenso, coloração escura ou clara não característica, sabor alterado por mistura e peso insatisfatório. A embalagem deverá estar intacta, e conter prazo de validade mínimo de	Quilo	2.000	R\$ 2,75	R\$ 5.500,00



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 00034/2018/PME/ES - RETIFICADO

		06 (seis) meses a partir da data de entrega.				
0019	015547	CAFÉ TORRADO E MOÍDO. Acondicionamento: café em embalagem do tipo vácuo, com validade mínima de 11 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampada no rótulo da embalagem. Qualidade: a marca deve possuir Certificado no PQC – Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade, ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota igual ou superior a 4,5 pontos, numa escala sensorial de 0 a 10; Embalagem 500 gramas. Referência de Qualidade: Marca Meridiano ou semelhante.	Quilo	3.820	R\$ 20,58	R\$ 78.615,60
0020	014281	LEITE DE SOJA 300 GR. Produto com validade mínima de 01 ano a partir da data de entrega. O produto deverá conter os seguintes ingredientes: açúcar, extrato de soja, óleo de soja refinado, amido modificado vitaminas e minerais (cálcio, fósforo, magnésio, vitamina c, niacina ferro, zinco, vitamina e, ácido pantotênico, manganês, vitamina b1 vitamina b2, vitamina b6, vitamina a, cobre, ácido fólico, iodo, vitamina k biotina, vitamina d e vitamina b12), sal refinado, l-metionina. Deve apresentar aroma idêntico ao natural de banana, estabilizante lecitina de soja e espessante goma guar. Não deve conter glúten e lactose; deve ser rico em cálcio e ter sabor suave e agradável.	Unidade	440	R\$ 17,77	R\$ 7.818,80
0021	016221	REFRIGERANTE , embalagem Pet 02 LITROS, diversos sabores (embalagem peti)	Unidade	1.700	R\$ 5,18	R\$ 8.806,00
0022	004423	SUCO DE CAJU . Embalagem de 1000 ML	Unidade	500	R\$ 6,97	R\$ 3.485,00
0023	009021	SUCO DE GOIABA . Embalagem de 1000 ML.	Unidade	500	R\$ 8,35	R\$ 4.175,00
0024	030111	POLPA DE FRUTA, SABOR ABACAXI 1KG Polpa de fruta de abacaxi. O deverá ser não fermentado, não alcoólico, não deve conter glúten e conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente.	Quilo	1.000	R\$ 9,30	R\$ 9.300,00
0025	030112	POLPA DE FRUTA, SABOR GOIABA 1KG Polpa de fruta de goiaba. O deverá ser não fermentado, não alcoólico, não deve conter glúten e conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente.	Quilo	1.000	R\$ 9,12	R\$ 9.120,00
0026	030113	POLPA DE FRUTA, SABOR CAJU 1KG Polpa de fruta de caju. O deverá ser não fermentado, não alcoólico, não deve conter glúten e conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente.	Quilo	1.000	R\$ 7,98	R\$ 7.980,00
0027	030114	POLPA DE FRUTA, SABOR MARACUJÁ 1KG Polpa de fruta de maracujá. O deverá ser não fermentado, não alcoólico, não deve conter glúten e conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente.	Quilo	1.000	R\$ 9,88	R\$ 9.880,00
0028	015513	CARNE MOÍDA DE 2ª. O produto deverá apresentar registro no órgão competente. Deverá apresentar odor e sabor agradáveis, consistência firme, deverá ter, no máximo, 10% de gordura; ser isenta de ossos e não deverá apresentar impurezas, coloração não característica, manchas escuras ou verdes, não deverá estar pegajosa. Deverá ser entregue congelada em embalagens intactas. Prazo de validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Quilo	6.000	R\$ 14,96	R\$ 89.760,00



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 00034/2018/PME/ES - RETIFICADO

0029	015361	CARNE MÚSCULO. O produto deverá apresentar registro no órgão competente. Deverá apresentar odor e sabor agradáveis, consistência firme. Deverá ter no máximo 5% de gordura, ser isenta de ossos e não deverá apresentar presenças de impurezas, coloração não característica, manchas escuras ou verdes, não deverá estar pegajoso. Deverá ser entregue congelada, em embalagens intactas de 2 kg e com prazo de validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Quilo	5.100	R\$ 16,38	R\$ 83.538,00
0030	008510	CHARQUE BOVINO PA. O produto deverá apresentar registro no órgão competente. Deverá apresentar odor e sabor agradáveis, consistência firme e pouca gordura. Embaladas a vácuo e isentas de impurezas ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo. Não deve apresentar coloração não característica, manchas escuras ou verdes, não deverá estar pegajoso. Deverá ser entregue em embalagens intactas e com prazo de validade mínimo de 03 (três) meses a partir da data de entrega.	Quilo	2.920	R\$ 24,45	R\$ 71.394,00
0031	009917	PEITO DE FRANGO. Produto Inatura. O produto deverá apresentar registro no órgão competente. Deverá apresentar odor e sabor agradáveis, consistência firme; não deverá apresentar presenças de impurezas, coloração não característica, manchas escuras ou verdes, não devera estar pegajoso. Deverá ser entregue congelado em embalagens intactas com adição de água não superior a 6%. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Quilo	6.040	R\$ 10,34	R\$ 62.453,60
0032	017301	SALSICHA P/ CACHORRO QUENTE. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, deverá apresentar odor e sabor agradáveis, consistência firme, não deverá apresentar presenças de impurezas, coloração, não deverá estar Pegajoso.	Quilo	1.200	R\$ 9,51	R\$ 11.412,00
0033	013638	SARDINHA COM MOLHO DE TOMATE 130G. O produto deverá apresentar registro no órgão competente. A embalagem deverá está intacta, não devendo estar amassadas ou estufadas, com cheiro, gosto e coloração próprios; não deverá ter peso insatisfatório. Prazo de validade de, no mínimo, de 1 ano a partir da data de entrega). Marcas de referência: Gomes, Coqueiro ou semelhante..	Unidade	6.720	R\$ 4,19	R\$ 28.156,80
0034	026462	CESTA BÁSICA, TIPO 01, COMPLETA CONTENDO OS PRODUTOS EM ANEXO. 05 kg de Arroz tipo 1 kg; 05 kg de açúcar cristal kg; 02 kg de canjiquinha de milho; 02 kg de charque bovino pá; 02 kg de farinha de mandioca kg; 02 kg de feijão cariquinho tipo 1 kg; 02 kg fubá de milho pct 01 kg; 03 litros de leite integral 1 lt; 02 kg massa com ovos espaguete 1 kg; 02 und. óleo de soja, embalagem de 900ml; 01 kg de sal refinado iodado; 01 kg de tempero alho e sal.	KIT	2.000	R\$ 161,90	R\$ 323.800,00
0035	029575	COLORAU, CONDIMENTO O produto deverá apresentar registro no órgão competente, estar bem solto e seco no pacote; com cor característica não apresentar problemas com misturas inadequadas, presença de impurezas, sabor inalterado e peso insatisfatório. Deverá ser entregue em embalagens de 500 gramas. A embalagem deverá estar intacta e prazo de validade de, no mínimo, de 06 meses a parti da data de entrega.	Quilo	600	R\$ 7,83	R\$ 4.698,00
0036	008639	ACHOCOLATADO EM PÓ. Composição: açúcar (cerca de 70%), cacau em pó, maltodextrina vitaminas, minerais, aromatizantes e emulsificante lecitina de soja. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, não deverá	Quilo	3.800	R\$ 9,70	R\$ 36.860,00



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 00034/2018/PME/ES - RETIFICADO

		apresentar problemas com homogeneidade, misturas inadequadas, presença de impurezas, formação de grumos, cheiro forte e intenso, coloração escura ou clara não característica, sabor alterado. A embalagem deverá estar intacta, com peso de 1 kg e com prazo de validade de, no mínimo, 6 meses a partir da data de Entrega. Marcas de referência: Toddy, Nescau ou semelhante.				
0037	010026	AMENDOIM 500gr. O produto deverá apresentar registro no órgão competente. Não deverá apresentar perfurações, carunchos e outros insetos, murchos e esbranquiçados, mofo, e odor não característicos. O produto deverá ser entregue em embalagem de 500 g, intacta, com prazo de validade de, no mínimo, 04 meses a partir da data da entrega.	Unidade	1.500	R\$ 7,17	R\$ 10.755,00
0038	027993	AVEIA EM FLOCOS. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, o conteúdo deverá estar bem solto e seco no pacote, deverá ter cor uniforme, não deverá apresentar problemas com misturas inadequadas ao produto presença de impurezas, cheiro forte e intenso ou azedo, não deverá ter manchas de cor preta, azulada ou esverdeada, sabor inalterado e peso insatisfatório. A embalagem deverá estar intacta, em pacotes de 250gr e prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega).	Unidade	1.850	R\$ 4,79	R\$ 8.861,50
0039	018293	BALA MACIA, DIVERSOS SABORES. O produto deverá apresentar registro no órgão competente. Deverá apresentar odor e sabor agradáveis, consistência macia. Não deverá apresentar presenças de impurezas, coloração não característica. Deverá ser entregue em embalagem intacta de 1 kg e com prazo de validade mínima de 01 (um) ano a partir da data da entrega.	Quilo	600	R\$ 9,97	R\$ 5.982,00
0040	030115	BISCOITO CREAM CRACK SAL, 400G. O produto deverá apresentar registro no órgão competente. Deverá conter data de fabricação e lote; Deverá ser crocante; Não deverá apresentar umidade, misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas odor desagradável, peso insatisfatório, não poderá estar quebrado. O produto deverá estar em embalagem de 400 gramas, intacta e prazo de validade de, no mínimo, 06 meses a partir da data de entrega. Marcas de referência: SARLONI ou semelhante.	Pacote	14.000	R\$ 4,78	R\$ 66.920,00
0041	004424	BISCOITO MAISENA, 400 g. O produto deverá apresentar registro no órgão competente. Deverá conter data de fabricação e lote; o produto não deverá apresentar umidade, misturas inadequadas, presença de impurezas odor desagradável, peso insatisfatório, não poderá estar quebrado. O produto deverá estar em embalagem de 400 gramas, intacta e prazo de validade de, no mínimo, 06 meses a partir da data de entrega.	Pacote	7.750	R\$ 4,84	R\$ 37.510,00
0042	024079	BOMBOM CHOCOLATE, 1 KG. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, deverá apresentar odor e sabor agradáveis, consistência firme não deverá apresentar impurezas, coloração não características; deverá ser entregue em embalagem intacta de 1 kg e com prazo de validade de, no mínimo, de 01(um) ano a partir da data da entrega).	Quilo	550	R\$ 30,30	R\$ 16.665,00
0043	027992	PREPARO DE MAMADEIRA DE ARROZ 230GR. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, deverá apresentar rendimento mínimo de 11 porções, preparo instantâneo, enriquecido com vitaminas e minerais incluindo iodo, ferro, zinco. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega). Marca de referência: Nutribom ou semelhante.	SACHÊ	750	R\$ 4,57	R\$ 3.427,50
0044	027991	PREPARO DE MAMADEIRA DE MILHO 230GR. O produto deverá apresentar registro no órgão competente; deverá apresentar rendimento mínimo de 11 porções; preparo instantâneo enriquecido com vitaminas e minerais incluindo iodo, ferro, zinco. A	SACHÊ	750	R\$ 4,41	R\$ 3.307,50



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 00034/2018/PME/ES - RETIFICADO

		embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega). Marca de referência: Nutribom ou semelhante.				
0045	008511	LEITE integral 1 LT UHT. Leite UHT, longa vida, em embalagem de 1 litro. O produto deverá apresentar registro no órgão competente. Deverá ser de cor branca, não apresentar misturas inadequadas, presenças de sujeiras, formação de grumos, odor forte, intenso e não característicos, sabor alterado por mistura e quantidade insatisfatória. Validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	Litro	50.000	R\$ 3,82	R\$ 191.000,00
0046	024250	MARGARINA VEGETAL. Embalagem de 500 gramas. O produto deverá conter entre 60 a 80% de lipídios, contendo: Óleos vegetais líquidos e Inter esterificados, água, leite em pó desnatado reconstituído, soro de leite em pó desnatado reconstituído, teor de sódio menor de 60 mg/porção de 10 g. O produto deve apresentar cheiro e sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranso e de outras características indesejáveis. Marcas de referência: Qualy, Delícia, Deline ou outra semelhante.	Unidade	3.280	R\$ 6,08	R\$ 19.942,40
0047	008573	ALHO NACIONAL. Bem desenvolvido, coloração e tamanho uniformes. Intactos, sem lesões ou cortes.	Quilo	2.192	R\$ 18,66	R\$ 40.902,72
0048	008560	BATATA INGLESA. Graúda, sem manchas, coloração e tamanho uniformes. Intacta, sem Lesões, rachaduras ou cortes. Ausência de substâncias terrosas ou Sujidades.	Quilo	5.000	R\$ 3,75	R\$ 18.750,00
0049	024666	CEBOLA BRANCA. De primeira; compacta e firme; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida; isenta de sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	Quilo	3.500	R\$ 3,62	R\$ 12.670,00
0050	008565	CENOURA. De primeira, sem rama, fresca compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e livre de sujidades.	Quilo	2.632	R\$ 3,37	R\$ 8.869,84
0051	008562	PIMENTÃO. Verde sem manchas, coloração e tamanho uniformes. Intacta, sem lesões, rachaduras ou cortes. Ausência de substâncias terrosas ou sujidades.	Quilo	144	R\$ 4,25	R\$ 612,00
0052	008564	TOMATE. Sem manchas, coloração e tamanho uniformes. Intacta, sem lesões rachaduras ou cortes. Ausência de substâncias terrosas ou sujidades.	Quilo	4.000	R\$ 4,42	R\$ 17.680,00
0053	025066	OVOS BRANCOS DE GRANJA. Tipo extra classe "A". A embalagem deve permitir a aeração dos ovos deve haver data de postura, estar intacto, sem rachaduras, limpo e limpa.	Dúzia	1.478	R\$ 5,20	R\$ 7.685,60
0054	027305	CESTA BÁSICA COMPLETA, TIPO 02 CONTENDO OS PRODUTOS EM ANEXO: 10 kg – arroz tipo 1 kg; 05 kg – açúcar cristal kg; 01 kg – canjiquinha de milho; 01 kg – farinha de mandioca; 04 kg – feijão carioquinha tipo 101 kg – fubá de milho pct 01 kg; 05 lt. – leite integral 1 l; 01 kg – massa goela c/ovos; 01 kg – massa com ovos espaguete kg; 03 und. – óleo de soja, embalagem Peti de 900ml; 01 kg – sal refinado iodado; 500 gr. – tempero alho e sal kg; 02 kg – biscoito cream cracker sal, 2 kg; 01 kg – Achocolatado em pó 1 kg; 01 Und. – margarina vegetal 500gr. Sem glúten. 02 kg – farinha de trigo c/fermento, embalagem de 1 kg; 01 kg – café torrado e moído.	KIT	400	R\$ 174,67	R\$ 69.868,00



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 00034/2018/PME/ES - RETIFICADO

Rubricam o presente Edital o Prefeito e secretários abaixo:

Elias Dal Col
Prefeito

Gilberto Gil da Cruz
Chefe de Gabinete e Secretário Municipal de Esportes

Thiago Caldeira Rosa Cabral
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Adenir Ferreira da Silva Bom Jesus
Secretaria Municipal de Assistência Social.

Nilda Dutra Ribeiro dos Santos
Secretária Municipal de Educação

Edion dos Santos Almeida
Secretário Mun. de Finanças

Luiz Claudio Zortea
Secretário Municipal de Administração

Erly Dutra da Cunha
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Secretário Municipal de Agricultura.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 00034/2018/PME/ES - RETIFICADO

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (usar este modelo caso não utilize o arquivo da Proposta eletrônica)

PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº Nº 000034/2018 PME/ES – PROCESSO Nº: 000725/2018

DADOS DA EMPRESA:			
RAZÃO SOCIAL:		CNPJ:	
ENDEREÇO COMPLETO:			
E-MAIL:			
TELEFONE:		FAX:	
		CELULAR:	
DADOS DA CONTA BANCÁRIA:			
BANCO:		NÚMERO DA CONTA:	
Nº DA AGÊNCIA:		NOME DA AGÊNCIA:	
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA/CONTRATO:			
NOME:		CPF:	
		RG:	
ENDEREÇO COMPLETO:			
TELEFONE/E-MAIL:			

Descrição dos produtos:

Item	Código	Especificação	Marca	UNID.	Qtd.	PREÇOS	
						Unitário	Total

Valor da Proposta: R\$ 0,00 (valor por extenso)

A empresa DECLARA que estão inclusas, no valor cotado, todas as despesas com mão de obra, fretes, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos inerentes ao fornecimento dos produtos.

Validade da Proposta: Conforme estabelecido pelo edital.

Prazo de início do fornecimento: Conforme estabelecido pelo edital.

Local de Fornecimento: _____.

Data: ____ de _____ de 2018.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 00034/2018/PME/ES - RETIFICADO

Assinatura do responsável

Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas. Os erros ou equívocos e omissões havidos nas cotações de preços, serão de inteira responsabilidade da proponente, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e conseqüente desclassificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 00034/2018/PME/ES - RETIFICADO

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

Pregão Presencial Nº.: 000034/2018/PME/ES. SRP

PROCESSO(S): 0725/2018

VALIDADE: 12 (doze) meses. De: __/__/201__ a __/__/201__

Aos XX (XXX) dias do mês de xxx do ano de 201__, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços do processo de Pregão Presencial SRP nº 000034/2018/PME/ES, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal 5.213/2014, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Órgão Gerenciador e o Detentor da Ata:

Consideram-se, REGISTRADOS o(s) preço(s) em favor da empresa abaixo qualificada, bem como seu representante legal, doravante denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação por ela alcançada, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

DADOS DA EMPRESA:			
RAZÃO SOCIAL:		CNPJ:	
ENDEREÇO COMPLETO:			
E-MAIL:			
TELEFONE:		FAX:	
		CELULAR:	
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA/CONTRATO:			
NOME:		CPF:	
		RG:	
ENDEREÇO COMPLETO:			
TELEFONE/E-MAIL:			

1. DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto o “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, CESTAS BÁSICAS E OUTROS.**”, conforme especificações no TERMO DE REFERÊNCIA do edital nº 000034/2018/PME/ES.

1.1.1. Esta Ata não obriga o Município de Ecoporanga/ES a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência do fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 00034/2018/PME/ES - RETIFICADO

2. DOS PRODUTOS E DOS PEDIDOS

2.1. De acordo com a classificação, registra-se os preços em favor da empresa, conforme contido na tabela abaixo:

Item	Cód.	Descrição dos Produtos	Unid.	Quant.	Preço Estimado	
					Unitário	Total

2.2. O(s) Órgão(s) participantes efetuarão seus pedidos à Detentora da Ata de Registro de Preços/ Contrato, pelo Setor de Almoxarifado, mediante o envio da Nota de Empenho e autorização de compra, indicando a dotação orçamentária por onde correrá a despesa. O envio poderá ser feito por e-mail, ou fax, ou por outro meio disponibilizado pela Detentora, cujo comprovante de recebimento fará provas junto ao pedido.

2.3. A Contratada fornecerá os produtos ao Órgão(s) participantes, no ato da solicitação, mediante requisição onde será anotado a quantidade, preço, entre outras informações que julgar necessárias.

2.4. Os produtos serão fornecidos de acordo com a necessidade do Órgão Requerente, conforme consta no TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

2.5. A entrega (fornecimento) será imediata ou em até 10 (dez) dias corridos, podendo considerar descumprimento contratual a eventual recusa de produtos.

2.6. Os pedidos deverão ser entregues na totalidade solicitada sob pena de descumprimento contratual.

2.7. **Não será admitido critérios de faturamento mínimo para entrega de produtos ao Município de Ecoporanga/ES.**

2.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços registrados são aqueles contidos na nesta Ata de Registro de Preços, conforme foram adjudicados em favor da empresa licitante.

3.2. Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores, obedecidas ao disposto no Decreto Municipal nº 5.213/2014, devidamente justificado.

3.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

3.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município de Ecoporanga/ES poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 00034/2018/PME/ES - RETIFICADO

- 3.5. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.
- 3.6. Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo Departamento de Compras do Município de Ecoporanga-ES para determinado item.
4. **DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
 - 4.1. Os preços registrados nesta Ata **terá validade de 12 (doze) meses** e dar-se-á a partir da assinatura deste termo, não sendo permitida sua prorrogação.
5. **DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
 - 5.1. O Órgão Gerenciador é quem compete o gerenciamento desta Ata de Registro de Preços com as seguintes atribuições:
 - 5.1.1. Notificar o fornecedor para assinatura do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços;
 - 5.1.2. Efetuar controle do fornecedor, dos preços registrados;
 - 5.1.3. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
 - 5.1.4. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades.
 - 5.1.5. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata com o Gestor indicado pelo Órgão Participante.
6. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**
 - 6.1. A fonte dos recursos orçamentários serão informadas no ato do pedido de cada órgão participante.
7. **DO PAGAMENTO**
 - 7.1. Será efetuado o pagamento conforme item 10 do Termo de Referência do edital nº 000034/2018/PME/ES.
8. **DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA**
 - 8.1. Fornecer os itens registrados (conforme o mapa de preços) obedecendo rigorosamente ao disposto no Edital e no Termo de Referência.
 - 8.2. Cumprir todas as obrigações contidas no Termo de Referência do edital nº 000034/2018/PME/ES, bem como os preços adjudicados após a etapa de lances.
 - 8.3. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou Pelo Setor de Almoxarifado, referentes às condições firmadas na presente Ata.
 - 8.4. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da assinatura da presente Ata.
 - 8.5. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Presencial 000034/2018/PME/ES.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 00034/2018/PME/ES - RETIFICADO

8.6. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento de material a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

9. DAS PENALIDADES

9.1. As sanções administrativas obedecerá ao disposto nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 "in totum" bem como aquelas contidas no Termo de Referência do edital nº 000034/2018/PME/ES.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser suspensa ou revogada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

10.2. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.

10.3. De acordo com o Art. 19 do Decreto Municipal 5.213/2014, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.4. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

11. DA SUBSTITUIÇÃO DE ITEM

11.1. O fornecedor poderá solicitar a substituição do bem registrado em Ata por outro de mesma espécie e gênero, porém, de outra marca, no caso de ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que independe de sua vontade, sem qualquer acréscimo no valor anteriormente registrado.

11.2. Caberá ao órgão gerenciador a análise técnica e jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do produto registrado.

11.3. Havendo a substituição do produto, conforme itens anteriores, o produto substituído somente estará em vigor após aditivo à Ata de Registro de Preço.

12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

12.1. A Detentora da Ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

12.1.1. Não cumprir as obrigações da presente Ata;

12.1.2. Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

12.1.3. Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;

12.1.4. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 00034/2018/PME/ES - RETIFICADO

- 12.2. A Detentora da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
- 12.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
- 12.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, considerando-se cancelado o preço registrado.

13. ÓRGÃOS PARTICIPANTES / RESPONSÁVEIS

- 13.1. Chefe de Gabinete – Gilberto Gil da Cruz
- 13.2. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Gilberto Gil da Cruz
- 13.3. Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Nilda Dutra Ribeiro dos Santos
- 13.4. Secretaria Municipal de Assistência Social – Adenir Ferreira da Silva Bom Jesus
- 13.5. Secretaria Municipal de Finanças – Edion dos Santos Almeida
- 13.6. Secretaria Municipal de Administração – Luiz Claudio Zortea
- 13.7. Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Thiago Caldeira Rosa Cabral
- 13.8. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – Erly Dutra da Cunha
- 13.9. Secretaria Municipal de Agricultura – Erly Dutra da Cunha
- 13.10. Fundo Municipal de Saúde – Lúcia Barbosa Kaiser

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 000034/2018/PME/ES, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 14.2. A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial Nº. 000034/2018/PME/ES.
- 14.3. Além do Órgão Gerenciador e Órgão Participante, de acordo com o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, a ARP, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal que não tenha participado do certame licitatório (órgão carona), mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 14.4. Fica eleito o foro da Comarca de Ecoporanga-ES, excluindo qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 03 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE ECOPORANGA
Elias Dal Col

(NOME DA EMPRESA)
responsável



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 00034/2018/PME/ES - RETIFICADO

GERENCIADOR DO SRP

Lenilson Pereira da Silva

Portaria 016/2017

Testemunha: _____

CPF: _____

Testemunha: _____

CPF: _____



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 00034/2018/PME/ES - RETIFICADO

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº:

Que entre si celebram: O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ Nº. 27.167.311/0001-04, situada a Rua Suelon Dias Mendonça, nº. 20 – Centro – Ecoporanga-ES, neste ato, representado pelo seu Prefeito o Sr. ELIAS DAL'COL, brasileiro, portador do CPF Nº. 478.812.757-15 e cédula de identidade nº. 189.546-SSP-ES, residente e domiciliado neste Município, doravante denominada CONTRATANTE e, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/CPF sob o nº....., sediada na, nº., na cidade de, neste ato representada por seu/sua Sócio(a) Administrador(a) o(a) Sr. (a), brasileiro(a), estado civil....., inscrito(a) no CPF sob o nº., residente e domiciliado(a) na, nº., na cidade de, doravante denominado(a) CONTRATADA, fica justo e contratado, consoante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, o seguinte:

Aos xxxxx (xx) dias do mês de xxxxxx (xx) do ano de dois mil e xxxxx (201_), o MUNICÍPIO DE ECOPORANGA e a CONTRATADA, ambos anteriormente qualificados, com base no Procedimento Licitatório Pregão Presencial 00034/2018/PME/ES nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, e ainda, em consonância com o Processo Administrativo nº 0725/2018, resolvem celebrar o presente CONTRATO, observadas para tanto, as cláusulas e condições seguintes:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1 Constitui objeto do presente “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, CESTAS BÁSICAS E OUTROS”.

1.2 Quantidade dos produtos e valores será especificado conforme tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/MARCA	UNID.	QTD.	PREÇOS (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO

2.1 A entrega dos produtos deverá ser feita de forma fracionada, durante a vigência deste Contrato, de acordo com a necessidade da Contratante.

2.2 A entrega dos produtos deverá ser feita no Almojarifado Central da Prefeitura de Ecoporanga/ES, na Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20 – Centro – Ecoporanga/ES, CEP: 29.850-000, de 2ª à 6ª feira, no horário das 08h00min às 16h00min, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local do armazenamento.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 00034/2018/PME/ES - RETIFICADO

- 2.3 O Fundo Municipal de Saúde, junto com o Setor de Almoxarifado, emitirão a Nota de Empenho e a Autorização de Fornecimento para a Contratada.
- 2.4 Realizar a entrega no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.
- 2.5 Demais condições para o fornecimento deverá ser conforme o item 7 do Termo de Referência do EDITAL 00034/2018/PME/ES.
- 3 CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
- 3.1 A Contratante pagará à Contratada, pelo valor unitário, conforme a tabela acima, de acordo com sua demanda.
- 3.2 O valor global deste **CONTRATO** é de R\$: ();
- 3.3 A forma de pagamento será conforme consta no item 10 do Termo de Referência.
- 4 CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS**
- 4.1 O contrato terá vigência de ___ (xxxx) meses, tendo seu início previsto para ___/___/___ e término em ___/___/___.
- 4.2 A vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura.
- 5 CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS FINANCEIROS.**
- 5.1 As despesas decorrentes deste Contrato correrão dos recursos na seguinte dotação orçamentária:
- 5.1.1 *As despesas decorrentes destas contratações serão por conta da dotação informada quando da confecção do contrato.*
- 6 CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**
- 6.1 Constituem obrigações das partes as que estão contidas no item 12 do Termo de Referência.
- 7 CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 7.1 As sanções administrativas obedecerão ao disposto nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, “in totum”
- 7.2 Analisadas as circunstâncias e, não sendo aceita por falta de justificativa, será aplicada multa pelo atraso na entrega dos produtos, que obedecerá o seguinte critério: a multa será estipulada pela seguinte fórmula: $M = 0,02 \times C \times D$. Onde: M = valor da multa; C = valor da obrigação; D = número de dias em atraso.
- 7.3 Implicará em penalidade:
- 7.3.1 Recusar-se a receber a requisição, Nota de Empenho, injustificadamente, ou se havendo justificativa, esta não for aceita pela Municipalidade.
- 7.3.2 Incorrer em inexecução total ou parcial do contrato, inclusive com atrasos nas entregas.
- 7.4 A Contratante, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela Contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.
- 7.5 As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à contratada, se houver, ou cobradas judicialmente.
- 7.6 A multa a que se refere este item não impede que a Contratante rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 00034/2018/PME/ES - RETIFICADO

- 7.7 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
- 7.8 As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 7.9 Deste o supracitado, nada impede que sejam aplicadas cumulativamente ou não as demais sanções contidas no Artigo 87 da Lei 8.666/93.
- 8 CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO DO CONTRATO**
- 8.1 O contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, com base no que dispõe o art. 79 da Lei nº 8.666/93, cabendo, em caso de rescisão amigável, a notificação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pela parte interessada.
- 8.2 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.
- 9 CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO**
- 9.1 Conforme definido no Termo de Referência do EDITAL 00034/2018/PME/ES.
- 10 CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE**
- 10.1 Poderá ser processada revisão contratual provocada pelo desequilíbrio econômico do contrato e/ou diminuição do preço.
- 10.2 Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.
- 10.3 A Contratada, para solicitação de reajuste ou reequilíbrio, deverá apresentar seu pedido, devidamente justificado e fundamentado, fornecendo, inclusive, uma planilha de custos, indicando todos os gastos na sua composição de preços.
- 10.4 Em havendo alteração unilateral do contrato, que aumente os encargos da Contratada, a Prefeitura deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.
- 11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**
- 11.1 O Contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, observando o limite estabelecido no parágrafo primeiro do referido artigo.
- 12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**
- 12.1 Este Contrato é parte integrante e indissociável do Pregão Presencial Nº. 000034/2018/PME/ES e aos termos da proposta da empresa vencedora.
- 12.2 O presente Contrato será regido pelo disposto na Lei nº 8.666/1993, e demais legislações aplicáveis ao assunto.
- 13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO**
- 13.1 Quaisquer questões deste CONTRATO serão dirimidas no foro da Comarca de Ecoporanga/ES.
- 14 DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 14.1 Somente será formalizado Contrato, com base na Ata de Registro de Preços, caso haja saldo disponível para tal.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 00034/2018/PME/ES - RETIFICADO

- 14.2 A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

E, por estarem acordes, é o presente CONTRATO, depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes em presença de duas testemunhas que também assinam 03 (três) vias de igual teor.

MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES
ELIAS DAL COL – Prefeito

EMPRESA CONTRATADA
Nome do administrador

XXXXXXX
Fiscal do Contrato

TESTEMUNHA:
CPF:

TESTEMUNHA:
CPF:



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 00034/2018/PME/ES - RETIFICADO

ANEXO V

DADOS DA EMPRESA E SEU ADMINISTRADOR

PREGÃO 00034/2018/PME/ES

Preencher os dados para solicitar o arquivo da PROPOSTA ELETRÔNICA (Formato PCA) e para indicar o responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato. (Apresentar junto da Proposta de Preços)

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL:					
NOME FANTASIA:					
CNPJ:		INSC. ESTADUAL:		INSC. MUNICIPAL:	
ENDEREÇO COMPLETO:					
E-MAIL PRINCIPAL:					
TELEFONES/CELULAR:					

DADOS DA PESSOA QUE VAI ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

NOME:					
CPF:		RG Nº:		ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF:	
E-MAIL:					
TELEFONES/CELULAR:					
ENDEREÇO:					

Para baixar o executável da proposta eletrônica acesse:

<http://www.el.com.br> > CLIENTES > Downloads > PROPOSTA COMERCIAL > Download

ATENÇÃO!

O arquivo da proposta eletrônica tem o formato "pca" e seu nome não pode ser alterado. E não será aceito formatos em planilhas, imagens, texto ou qualquer outro, pois o sistema só faz a leitura do tipo abaixo.

Ex: 028028600315492017000031NOMEDAEMPRESA.pca

Depois de preenchido os preços e marcas, salve o arquivo e feche. Clique em sair. Em seguida copie o arquivo para um pendrive ou salve-o num CD para entregar ao Pregoeiro. Se preferir, pode enviá-lo para o e-mail do rodapé.